



PROCESSO	1000190912-02A
INTERESSADO	CEP-CAU/SC
ASSUNTO	Decisão de Processo de Fiscalização – CEP-CAU/SC

DELIBERAÇÃO Nº 076/2024 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida extraordinariamente de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CEP-CAU/SC, estabelecida no art. 95, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/SC, para instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;

Considerando o art. 52 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “*Apresentada defesa ao auto de infração, esta será encaminhada à CEP-CAU/UF para apreciação e julgamento, com base em relatório e voto fundamentado do conselheiro relator designado dentre os membros da comissão*”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

1 – Por acompanhar o relato e voto fundamentado do (a) relator (a) do processo nº 1000190912-02A, mantendo o Auto de Infração pelo exercício ilegal da profissão, infração capitulada no Art. nº 39, I, da Resolução nº 198 do CAU/BR e no artigo 7º da Lei nº 12.378, após análise da defesa apresentada, sendo aplicado o atenuante referente a eliminação do fato gerador do Auto de Infração, reduzindo o valor da multa de 08 (oito) para 06 (seis) anuidades.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis junto aos Órgãos competentes.

Florianópolis, 21 de outubro de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Luís Carlos Consoni	X			
Membro	Suzana de Souza	X			
Membro Suplente	Cristina Maria Giusti	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 4ª Reunião Extraordinária de 2024.

Data: 21/10/2024.

Matéria em votação: Decisão de Processo de Fiscalização nº 1000190912-02A.

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutor da Reunião: Coordenador Adjunto
Daniel Rodrigues da Silva